



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 32 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

“Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 763.156,60 (setecentos e sessenta e três mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)**, para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação – Superávit Financeiro		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
03.0301.10.302.0114.2052.339030.207	Manut. do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	9.491,13
03.0301.10.302.0114.2052.339030.231	Manut. do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	36.522,67
03.0301.10.302.0114.2965.339030.207	Assistência Hospitalar Ambulatorial	378.748,84
03.0301.10.302.0114.2965.339030.231	Assistência Hospitalar Ambulatorial	338.393,96
Total Suplementação – Superávit Financeiro		763.156,60

Art. 2º - Para cobertura parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, no valor de **R\$ 763.156,60 (setecentos e sessenta e três mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)**, das seguintes dotações orçamentarias será usado como Superávit Financeiro.



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal